



CHEQUES – INFORMAÇÕES DO CORRENTISTA

Caso o associado receba cheques devolvidos pelos motivos 11, 12, 13, 14, 21, 22 e 31 o banco sacado é obrigado a repassar ao portador do cheque, todas as informações que permitam a localização e a identificação do emitente.

Os motivos citados acima são:

- 11 – Sem fundos – 1ª apresentação;
- 12 – Sem Fundos – 2ª apresentação;
- 13 – Conta encerrada;
- 14 – Prática espúria;
- 21 - Contra-ordem (revogação) ou oposição (sustação) ao pagamento pelo emitente ou portador;
- 22 – Divergência ou insuficiência de assinatura;
- 31 – Erro formal (sem data de emissão, com o mês grafado numericamente, ausência de assinatura, não registro do valor por extenso).

Nos demais motivos de devolução (20, 25, 28, 29, etc.) o banco não é obrigado a repassar informações do correntista, o que dificulta a localização do cliente.

Portanto, os associados devem redobrar os cuidados no recebimento do cheque para pagamento, solicitando dados como o telefone e endereço residencial e outros que auxiliem na correta localização e identificação do mesmo.

Fonte: Resolução nº1.682/90 do BACEN

DEVEDOR INADIMPLENTE - ENCARGOS LEGAIS

A legislação em vigor permite ao credor cobrar os encargos legais do devedor inadimplente em caso de atraso no pagamento.

Trata-se de sanção imposta ao cliente que não honrou o compromisso assumido com o estabelecimento na data acordada.

Assim, o credor poderá exigir do cliente, em caso de atraso no pagamento, os seguintes encargos:

- Correção Monetária (INPC – sugestão);
- Juros de mora de 1% ao mês;
- Multa de até 2%.

A correção monetária visa reajustar o valor do débito à data do atual pagamento.

Os juros de mora são cumulativos mês a mês e a multa é cobrada pelo montante total de uma só vez.

No caso de cobrança do cheque, além dos encargos citados acima poderão também ser cobrados do cliente, valores eventualmente gastos pelo credor para receber o cheque, tais como emolumentos e taxas de cartório, taxas bancárias, desde que devidamente comprovados.

Fonte: Lei nº10.406/2002, Lei nº8.078/90, Lei nº7.357/85.

Mais informações
Assessoria Jurídica 31 3279-1100
e.mail: juridico@fcdlmg.com.br
Sara Sato